



DECRETO Nº 1.488, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovação de Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 58, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 023/2013, o qual reza sobre o dever do controle interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.473, de 26 de agosto de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, abrangendo a administração direta e indireta, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", estabelece prazos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCEES nº 28, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências. (Alterada pela IN nº 029/2014 e IN nº 30/2014).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.576, de 28 dezembro de 2005, que dispõe sobre a desconcentração administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Linhares e dá outras providências.

27



DECRETA:

Art. 1º Este decreto aprova as Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares referente a normatização das atividades relativas aos seguintes sistemas administrativos, com o seu respectivos anexos:

I – Instrução Normativa SCI nº 01/2012, Versão 04, que regulamenta a elaboração das Instruções Normativas que tratarão das rotinas de trabalho a serem observadas pelas unidades da estrutura organizacional do Município.

II- Instrução Normativa SCO nº 001/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Contabilidade, que dispõe sobre procedimentos para recebimento e registro das receitas e lançamento e liquidação das despesas junto ao Departamento de Contabilidade;

III - Instrução Normativa SPO nº 001/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Planejamento e Orçamento, que dispõe sobre orientação para elaboração e execução do PPA do Município de Linhares-ES;

IV - Instrução Normativa SPO nº 002/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Planejamento e Orçamento, que dispõe sobre orientação para padronizar a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO no Município de Linhares-ES;

V - Instrução Normativa SPO nº 003/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Planejamento e Orçamento, que dispõe sobre normas e procedimentos para elaboração da LOA – Lei do Orçamento Anual do Município de Linhares-ES;

VI - Instrução Normativa SEC nº 001/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Educação, que dispõe sobre procedimentos da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Linhares-ES;

VII - Instrução Normativa SPA nº 001/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Controle Patrimonial, que dispõe sobre padronização das rotinas e procedimentos de controle dos almoxarifados de Linhares-ES;

VIII - Instrução Normativa SPA nº 002/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Controle Patrimonial, dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos de controle patrimonial do Município de Linhares-ES;

IX – Instrução Normativa SCL nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, sobre orientação para realização de cadastro de fornecedores;

X - Instrução Normativa SCL nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, que dispõe sobre normas e procedimentos administrativos relativos às aquisições de bens, serviços e obras efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XI – Instrução Normativa SCL nº 003/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, estabelecer critérios e procedimentos básicos referente à aquisição de bens e serviços comum, mediante Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares;

XII - Instrução Normativa SPP nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Previdência Própria, que dispõe sobre procedimentos para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;



XIII- Instrução Normativa SSP nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Saúde, que dispõe sobre orientação e procedimentos de investigação epidemiológica e notificação compulsória de dengue no âmbito da atenção primária;

XIV - Instrução Normativa STB nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação quanto à inscrição, alteração ou baixa de inscrição referente à licença para alvará de localização e funcionamento de atividades;

XV - Instrução Normativa STB nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre procedimentos de fiscalização tributária em relação ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

XVI - Instrução Normativa STB nº 003/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação dos procedimentos de cálculos, lançamentos e isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

XVII - Instrução Normativa STB nº 004/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação em relação à cobrança de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

XVIII - Instrução Normativa SFI nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema Financeiro, que dispõe sobre orientação de procedimentos para pagamentos através de OBM – Ordem Bancária Municipal;

XIX – Instrução Normativa STR nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Transporte, que dispõe sobre o gerenciamento e procedimentos internos no sistema de transporte da Secretaria Municipal de Obras;

XX - Instrução Normativa SRH nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre critérios e procedimentos da preparação de documentos para a admissão de servidores efetivos;

XXI - Instrução Normativa SRH nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre procedimentos e preparação de documentos relativos à admissão dos servidores comissionados e função de confiança;

XXII - Instrução Normativa SRH nº 003/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre procedimentos de contratação de estagiários;

XXIII - Instrução Normativa SRH nº 004/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre os procedimentos e preparação de documentos relativos à admissão dos servidores contratados temporariamente;

XXIV - Instrução Normativa SCV nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Convênios e Consórcios, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para a formalização, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

XXV - Instrução Normativa SCV nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Convênios e Consórcios, que dispõe sobre prestação de contas dos convênios e/ou contratos mediante a captação de recursos estaduais e federais;



XXVI - Instrução Normativa SOP nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe a padronização das rotinas e procedimentos relativos à tramitação de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

XXVII - Instrução Normativa SOP nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre os procedimentos de controle sobre a remessa de informações do Sistema Geo-Obras, para atender legalmente as exigências da resolução TCEES;

XXVIII – Instrução Normativa SOP nº 003/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos à aprovação e regularização de obras particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

XXIX - Instrução Normativa SOP nº 004/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos à emissão do alvará de habite-se de obras particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

XXX - Instrução Normativa SAS nº 001/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Ação Social, que estabelecer critérios e procedimentos básicos referente ao cadastro único para programas sociais vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXXI – Instrução Normativa SAS nº 002/2014, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Ação Social, que dispõe sobre disciplina e procedimentos para realização das ações comunitárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares;

Art. 2º Caberá a cada Sistema Administrativo a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.